EDITAL DE SELEÇÃO DE TÉCNICOS SOCIAIS

PROCESSO SELETIVO N° 126/2015

O Instituto Elo, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como OSCIP, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Estatuto Social e Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar técnicos sociais para:

1. PROGRAMAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE:	**2. FORMAÇÃO**			
MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	DIREITO			

3. Abrangência territorial do processo seletivo: RIBEIRÃO DAS NEVES
4. Remuneração: R$ 2102.67 (dois mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos)
5. Jornada de trabalho: 30 horas semanais (6 horas diárias com 15 minutos de intervalo obrigatório)
6. Atribuições gerais do cargo:
O trabalho do técnico social é acolher o público dos programas e a comunidade, possibilitando o acesso aos direitos de acordo com as demandas trazidas por cada pessoa, visando contribuir para o seu exercício de cidadania. Os técnicos acolhem, escutam a demanda e a partir daí buscam fazer o encaminhamento adequado conforme a metodologia da Política de Prevenção e dos Programas. São ações da sua competência:
- atender e fazer encaminhamentos necessários;
- encaminhar para atendimentos específicos em programas da rede do município juntamente com estudos sócio-econômicos e demandas;
- contribuir com a comunicação ao público e à comunidade em geral sobre a política de prevenção;
- mapear a rede do município e estabelecer parcerias;
- conhecer e aplicar a metodologia dos programas;
- organizar as ações locais do programa;
- participar das ações do município relacionadas à segurança pública e às ações locais e temáticas relacionadas ao trabalho;
- participar da elaboração e execução do Plano Local de Prevenção;
- elaborar relatórios de atendimento e de ações;
- supervisionar os estagiários de sua área de formação;
- realizar atividades em grupos;
- realizar visitas domiciliares;
- elaborar e acompanhar projetos temáticos.

7. Da qualificação exigida:
Graduação completa de nível superior de escolaridade comprovada na formação para qual se inscreveu. Desejável: Experiência profissional comprovada em movimentos sociais, ONGs ou projetos governamentais, especialmente na área de segurança pública, prevenção à criminalidade ou articulação comunitária, e formação de redes.
8. Da inscrição:
8.1. Após o preenchido do formulário de inscrição, **é vedada a possibilidade de alteração.**
8.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
8.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br, no período compreendido entre o dia **23/11/2015** e o dia **30/11/2015** até as 23:59 horas.
8.4. O instituto Elo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8.5. O candidato aprovado em mais de 01 (um) processo seletivo e convocado, se aceitar a convocação, será eliminado automaticamente dos demais bancos de classificados, desde que para a mesma função.
8.6. Funcionários do Instituto Elo poderão participar do processo seletivo somente para cargos com salários iguais ou superiores aos seus.
8.7. O local de realização de todas as etapas constantes neste edital, serão disponibilizados, juntamente com a lista dos candidatos selecionados, na *internet*, no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br, para consulta pelos próprios candidatos, em até 24 horas, anterior às suas realizações.
8.8. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Elo do direito de excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
8.9. Será nula a inscrição: a) efetuada fora do período e horário fixados; b) efetuada de forma incompleta; c) efetuada com dado comprovadamente falso; ou d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
8.10. Em todas as etapas em que participarem os candidatos deverão comparecer ao local especificado portando documento oficial de identidade com foto, com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado, horário de Brasília – DF.

8.10. Em todas as etapas em que participarem os candidatos deverão comparecer ao local especificado portando documento oficial de identidade com foto, com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado, horário de Brasília – DF.
8.13. Por ocasião da realização das atividades definidas para cada etapa, o candidato que não apresentar documento de identificação, como definido no 8.11 deste Edital, será impedido de participar.
8.14. Em todas as etapas em que participarem os candidatos deverão assinar a lista de presença do mesmo modo constante no documento de identidade apresentado, vedada a aposição de rubrica.

9. Das fases e cronograma do processo seletivo

9.1. O processo seletivo terá quatro etapas, quais sejam:
1ª Etapa: Seleção de currículos, de caráter eliminatório.
2ª Etapa: Prova escrita, de caráter eliminatório.
3ª Etapa: Dinâmica de grupo, de caráter eliminatório.
4ª Etapa: Entrevista, titulação e inscrição/ registro em órgão/ conselho de classe, de caráter eliminatório e classificatório.
9.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados em até 03 dias úteis após o encerramento de suas realizações no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br.

10. Da 1ª Etapa do processo seletivo - Análise de currículo

10.1. Na análise de currículos serão selecionados no máximo 10 currículos por curso, sendo imprescindível o preenchimento de todos os campos, inclusive o da dissertação.
10.2. Currículos sem preenchimento do campo da dissertação não serão analisados.

11. Da 2ª Etapa do processo seletivo - Prova escrita

11.1. A prova escrita será aplicada no dia **02/12/2015** em horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico
11.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
11.3. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc.), e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares.
11.4. Não haverá segunda chamada para as provas.
11.5. Não haverá em nenhuma hipótese prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas
11.6. Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido, da cidade, do local e do espaço físico predeterminados.
11.7. Por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se do recinto de provas, após decorridos trinta minutos do início das mesmas.
11.8. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que incorrerem nas seguintes situações: a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; b) tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares e demais presentes; c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova; d) Deixar de atender às orientações expedidas pelo Executor deste Processo Seletivo.
11.9. A prova escrita será constituída de 05 (cinco) questões de múltipla escolha, sendo 10,00 pontos para cada questão e 01 (uma) questão de resposta discursiva, de 50,00 pontos. O conteúdo a ser cobrado na prova será disponibilizado no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br juntamente com este Edital.
11.10. Serão aprovados os candidatos que alcançarem o mínimo de 60,00 pontos.
11.11. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto, escrito fora do local apropriado.
11.12. Ao terminar de fazer a prova, o candidato obrigatoriamente a entregará ao Fiscal de Sala.
11.13. Nas questões de resposta discursiva o candidato será avaliado com base em três critérios de mesmo peso, quais sejam: I – Acertividade e alinhamento ao tema; II – Capacidade argumentativa; III – Sequência lógica de pensamento.

12. Da 3ª Etapa do processo seletivo - Dinâmica de grupo

12.1. A dinâmica de grupo terá duração aproximada de 02 (duas) horas e será aplicada no dia **10/12/2015** em horário e local a serem oportunamente disponibilizados no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br.
12.2. A dinâmica terá pontuação máxima de 100,00 pontos. Para ser classificado o candidato deverá alcançar no mínimo 70,00 pontos.
12.3. Somente farão dinâmica os candidatos habilitados na 2ª Etapa do processo seletivo, ou seja, relativa à prova escrita;
12.4. A Dinâmica terá por objetivo analisar as habilidades técnicas e comportamentais necessárias para a atuação dos técnicos nos Centros de Prevenção à Criminalidade.

13. Da 4ª Etapa do processo seletivo - Entrevista e pontuação por titulação e registro/ inscrição em Órgão/ Conselho de Classe

13.1. A entrevista será realizada no dia **15/12/2015** em local e horário a serem oportunamente disponibilizados no sitio eletrônico www.institutoelo.org.br.
13.2. Somente farão a entrevista os candidatos habilitados na 3º etapa, ou seja, relativa à dinâmica de grupo, e que no ato da mesma apresentarem diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior, **original e xerox. Os candidatos que não apresentarem xerox do(s) diploma(s)/certificado de conclusão de curso estarão impossibilitados de realizar a entrevista e serão considerados desclassificados.**
13.3. A entrevista terá pontuação máxima de 100,00 pontos, sendo 90,00 destes relativos à entrevista e 10 relativos à titulação e registro/ inscrição em Órgão/ Conselho de Classe apresentados, conforme itens 13.4 a 13.11 deste Edital. Para ser classificado o candidato deverá alcançar o mínimo de 70 pontos na entrevista.
13.4. Os comprovantes de titulação e inscrição/ registro em Órgão/ Conselho de Classe deverão ser entregues no ato da entrevista à Banca Examinadora**, original e xerox. O candidato que não apresentar o xerox não terá computado os pontos deste titulo**.
13.6. Cada título e inscrição/ registro será considerado uma única vez.
13.7. Somente serão aceitos comprovantes de titulação que constem o início e o término do período declarado, para os casos dos diplomas de curso de pós-graduação com especialização na área.
13.8. Os comprovantes de titulação e registro/ inscrição em Órgão/ Conselho de Classe poderão ser apresentados em cópias simples.

13.9. Serão desconsiderados os títulos e registros/ inscrições que não atenderem às exigências deste Edital.
13.10. Somente serão admitidos como títulos e registro/ inscrições em Órgão/ Conselho de Classe, os discriminados na tabela abaixo, observados os valores fixados para aferição.
13.11. Caso não exista órgão/conselho de classe da profissão em que formado o candidato, este obterá o total de pontos relativo ao registro/ inscrição em órgão/ conselho de classe, descrito na tabela de pontuação constante no item 13.12;
13.12. Para comprovação de títulos e inscrições/ registros deverão ser entregues no ato da entrevista as cópias dos documentos abaixo elencados:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E REGISTROS/ INSCRIÇÕES EM ÓRGÃOS/ CONSELHOS DE CLASSE		
Título	**Valor**	**Máximo de Pontos**
Inscrição/ registro em órgão/ conselho de classe (comprovado através de certificado contendo número de inscrição)	3 pontos	3 pontos
Diploma de curso de pós-graduação com especialização na área social e carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	2 pontos	2 pontos
Certificado de experiência em área social – válido também quando estagiários desde que comprovem e esteja de acordo com as exigências desse edital.	Até 12 meses de experiência: 2 pontos; acima de 12 meses de experiência: 5 pontos	5 pontos

14. Dos critérios de aprovação e classificação
14.1. Considerar-se-á aprovado no processo seletivo, o candidato habilitado nas quatro etapas deste.
14.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão relacionados em ordem decrescente dos pontos obtidos na 4ª Etapa.
14.3. Havendo empate na totalização dos pontos, a classificação será definida considerando-se a maior nota na Prova Escrita. A persistir o empate, será convocado o candidato mais idoso.
15. Do Recurso
15.1. Recursos eventuais dos candidatos deverão ser encaminhados ao departamento de Recursos Humanos do Instituto Elo pelo e-mail institutoelo@institutoelo.org.br, no prazo máximo de 24 horas após a publicação do resultado que deseja recorrer.
15.2. O resultado do recurso será informado através de e-mail para o próprio candidato em até 24 horas.
16. Das vagas
16.1. O processo seletivo destina-se à formação de um banco de classificados e não enseja qualquer compromisso de contratação e/ou vínculo empregatício de trabalho por parte do Instituto Elo.
16.2. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão convocados de acordo com o surgimento de novas vagas.
17. Da convocação
17.1. A convocação será realizada via e-mail e o candidato convocado terá 48 horas para responder se aceita ou não a convocação, através de e-mail. Caso não responda ou não aceite a convocação, será automaticamente eliminado do banco de classificados.
17.2. O candidato selecionado que for convocado para determinada região e por qualquer motivo não aceitar será considerado desistente do processo seletivo e eliminado do banco de classificados.
18. Da validade do processo seletivo
18.1. Esse Processo Seletivo terá validade de até 270 dias.
19. Da contratação
19.1. Requisitos:
a) aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos demais atos reguladores;
b) gozar dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
e) possuir Diploma devidamente registrado ou documento certificador da conclusão de curso e colação de grau;
f) ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
g) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da contratação, quando exigido;
h) ter disponibilidade de tempo: os técnicos cumprirão uma jornada de 30 horas semanais, sendo 06 horas diárias;
i) No momento da contratação será necessário além da apresentação da documentação descrita, o candidato deverá apresentar a cópia da **CARTEIRA DE IDENTIDADE. Não serão aceitos como carteira de identidade os seguintes documentos: carteira de motorista, carteira de identidade profissional e carteira de trabalho**.
19.2. Estará impedido de tomar posse o candidato:
a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 18.1;
b) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.
20. Das disposições gerais
20.1. A aprovação no Processo Seletivo regido por este Edital assegurará apenas a expectativa de direito a convocação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do Instituto Elo, à ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo, ao cumprimento das exigências do Edital e às disposições legais pertinentes
20.2. O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

20.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de realização das provas e resultado de qualquer etapa. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer das Etapas do processo seletivo; até mesmo por motivo de força maior, justo ou acobertado por atestado, implicará na eliminação automática do candidato. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
20.4. Todos os documentos referentes a este processo seletivo serão arquivados após a divulgação do resultado final. Qualquer solicitação de cópias só será atendida após o encerramento de todas as etapas e ainda se solicitadas no prazo máximo de 30 dias da divulgação do resultado final.
20.5. Será facultado ao Instituto Elo promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.
20.6. Será da inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Elo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2015.

DIRETORIA **INSTITUTO ELO**	**DEPARTAMENTO JURÍDICO** **INSTITUTO ELO**	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** **INSTITUTO ELO**